

1. Documento: 31945-2023-53

1.1. Dados do Protocolo

Número: 31945/2023

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Proposição Inexigibilidade

Unidade Protocoladora: SES - SECRETARIA DE SAUDE

Data de Entrada: 07/08/2023

Localização Atual: SFIC - SECAO DE FORMALIZACAO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Cadastrado pelo usuário: RODNER

Data de Inclusão: 26/09/2023 12:10

Descrição: Contratação de consultoria médica especializada para assessorar tecnicamente a Secretaria de Saúde e a Administração em processo de licitação

1.2. Dados do Documento

Número: 31945-2023-53

Nome: e-PAD 31.945-2023 - DG - contratação de consultoria médica - processo de licitação.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: SILVIABL

Data de Inclusão: 25/08/2023 17:18

Descrição: Decisão_DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SILVIA TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	25/08/2023 17:18

Documento Gerado em 01/04/2024 09:43:51

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 31.945/2023.
Ref.: Proposição n. NPS/008/2023.
Assunto: Contratação de profissional para prestação de serviço de consultoria médica visando à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação para contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde no âmbito deste Tribunal, bem assim para acompanhamento do referido procedimento licitatório até a sua homologação, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento. **Decisão.**

Visto.

De acordo.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XIV), a proposição da Secretaria de Saúde (Proposição n. NPS/008/2023 - doc. n. 31945-2023-14), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/497/2023 - doc. n. 31945-2023-45), as informações orçamentárias (docs. n. 31945-2023-47/50) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta de Marcelo Augusto Amaral, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "c", da Lei n. 14.133/2021, visando à prestação de serviços de consultoria médica para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital de licitação para contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde no âmbito deste Tribunal, bem como para acompanhamento do referido procedimento licitatório até a sua homologação, nos moldes indicados no Termo de Referência (doc. n. 31495-2023-16), pelo valor total de **R\$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, dispensada a ratificação pela autoridade superior, haja vista a ausência de tal previsão na Lei n. 14.133/2021.

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, **em caráter de urgência**.

Após, à Seção de Formalização de Instrumentos Contratuais para as medidas que lhes são afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral